

Tabela 1 - Resultado dos recursos informando o status de deferidos ou indeferidos											
Nome Completo	Cargo do recurso	Requisitos mínimos comprovados? (sim/não)	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total	Situação do Recurso	Situação ATUAL no processo seletivo	Parecer da Comissão
Pablo Josué da Silva Lütkemeyer	Coordenador de Curso - Cadista para Construção Civil	sim	40	6	0	10	2	58	Procedente	Classificado	Após a avaliação do recurso, a comissão atribuiu a pontuação do candidato.
Marcus Gabriel Ribeiro dos Santos Alves	Coordenador de Curso - Cadista para Construção Civil	sim	40	-	-	-	10	50	Procedente	Classificado	Em consulta na planilha de backup das inscrições constatando a inscrição para o cargo de Coordenador de Curso - Cadista para construção civil a foi atribuída pontuação ao candidato.
Camilla Vidal Shinoda	Coordenador de Curso - Operador de Câmera	sim	40	-	-	-	10	50	procedente	Classificada	Foi considerada a documentação apresentada pela candidata no ato da inscrição, considerando entendimento do item 3 do Edital.
Müller Araújo do Vale	Desenvolvedor WEB	não						0	Improcedente	Desclassificado	Na documentação apresentada referente a contrato de estágio, não consta descrição das atividades de experiência relacionada ao moodle. Os demais comprovantes apresentados não constam a página de identificação da carteira de trabalho nos moldes do item 7.4
Elaine Moraes Temoteo	Desenvolvedor WEB	não						0	Improcedente	Desclassificado	Apresentou diploma de especialização em nível técnico como requisito mínimo exigido, contrariando o quadro 1 do anexo II do Edital.
Lucas Robson Alves Pereira	Operador e Editor de Material Audiovisual	não	-	-	-	-	-	0	Improcedente	Desclassificado	No arquivo disponibilizado pelo candidato, as páginas estão em branco. Teste realizado por mais de um membro, inclusive por um especialista da área de tecnologia da informação.
Guilherme Duarte Moreira	Operador e Editor de Material Audiovisual	não	-	-	-	-	-	0	Improcedente	Desclassificado	O candidato não apresentou documentos no ato da inscrição para comprovação da experiência na área, conforme disposto no item 3.4 do edital.
Antonia Primo Vieira Assis	Orientador de ensino aprendizagem - Pedagogo	sim	16		10		10	36	Improcedente	Classificada	A candidata apresentou comprovação de experiência profissional com data anterior a 2010, sendo computados apenas os pontos a partir de 2010 (Item 3.3 do edital). Os itens 2 e 3 do Anexo III definem que os pontos serão computados para cada SEMESTRE completo. Dessa forma, foram computados 10 pontos referentes à experiência profissional em EaD, no item 3.
Vanuzia Maria de Oliveira	Orientador de ensino aprendizagem - Pedagogo	sim		6			5	11	Improcedente	Classificada	A candidata não apresentou comprovação de experiência profissional, em conformidade com o item 3.4 do edital. Não foi observado, também, o item 3.2 que diz que cada documento comprobatório poderá ser utilizado apenas para um dos critérios de pontuação. Diminuição da pontuação atribuída ao item 4 do Anexo III, tendo em vista que não é cumulativa.
Vanuzia Maria de Oliveira	Orientador de ensino aprendizagem - Pedagogo	sim		6			5	11	Improcedente	Classificada	A candidata não apresentou comprovação de experiência profissional, em conformidade com o item 3.4 do edital. Não foi observado, também, o item 3.2 que diz que cada documento comprobatório poderá ser utilizado apenas para um dos critérios de pontuação. Diminuição da pontuação atribuída ao item 4 do Anexo III, tendo em vista que não é cumulativa.
Fabírcia Faleiros Pimenta	Orientador de ensino aprendizagem - Pedagogo	não						0	Improcedente	Desclassificado	A candidata apresentou histórico escolar do curso de Pedagogia. O Edital apresenta, no Anexo II, como requisito para o cargo de OEA, diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, em Pedagogia.
Guilherme Duarte Moreira	Produtor de Material Multimídia	não	-	-	-	-	-	0	Improcedente	Desclassificado	O candidato não apresentou documentos no ato da inscrição para comprovação da experiência na área, conforme disposto no item 3.4 do edital.

WENEY LIMA DE ARAÚJO	Professor formador - Programador de Sistemas	sim	40	0	0	5	2	47	Improcedente	Classificado	A declaração citada no recurso, foi apresentada como comprovação profissional, não podendo ser reutilizada para obtenção de novos pontos, conforme item 3.2 do Edital. Permanece com a pontuação do resultado preliminar
NATHANAEL KLEBER FERNANDES LINS	Professor formador - Programador de Sistemas	Não	-	-	-	-	-	0	Improcedente	Desclassificado	O candidato não apresentou diploma de curso superior em nível de graduação na área de atuação (Informática), não atingindo os requisitos mínimos pedidos no item 2.5 do Edital.
Pablo Josué da Silva Lütkemeyer	Professor Mediador - Cadista para Construção Civil	Sim	40	6	0	10	2	58	Procedente	Classificado	Após a avaliação do recurso, a comissão atribuiu a pontuação do candidato
Norma Lucia Neris de Queiroz	revisor de texto	sim	40	30	4	10	10	94	Procedente	Classificado	A pontuação foi revisada a ajustada
Karina Mendes Nunes Viana	revisor de texto	sim	40		10	10	10	70	Procedente	Classificado	Foi corrigido o cálculo do tempo de experiência profissional na área e a experiência profissional em EaD.
Elaine Cavalcante Menezes	Revisor de Texto	sim	40		2	5	10	57	parcialmente procedente	Classificado	Em análise a documentação apresentada pela candidata, foi revista a pontuação da experiência profissional referente aos itens 1 a 3. A comissão entende que cursos não comprovam experiência profissional. pontuação atribuída com base nas declarações apresentadas pela candidata
Cynthia Cristina Azevedo de Paula	revisor de texto	sim	16	3	0	8	6	33	Improcedente	Classificado	Foi considerada pontuação para a experiência comprovada conforme períodos constantes nas declarações. Na revisão a pontuação da candidata foi reduzida.
Marco Aurélio da Gama Farias	revisor de texto	não	0	0	0	0	0	0	Improcedente	Desclassificado	Não foi comprovada experiência de atuação na área profissional em EaD
DOUGLAS FERNANDES BRITO DE FARIA	Suporte Moodle	sim	40	12		5	10	67	Improcedente	classificado	A declaração de experiência apresentada serviu como comprovação profissional e para obtenção de pontos em apenas um dos quesitos. O candidato permanece com a pontuação do resultado preliminar
Wilson Santana de Almeida	Suporte Moodle	não						0	Improcedente	Desclassificado	O candidato não apresentou documentos no ato da inscrição para comprovação da experiência na área, conforme disposto no item 3.4 do edital.
Leonardo Pereira Barbosa	Suporte Moodle	não						0	Improcedente	Desclassificado	O candidato não apresentou documentos no ato da inscrição para comprovação da experiência na área, conforme disposto no item 3.4 do edital.
FLAVIO FIGUEREDO DE SOUZA	Suporte Moodle e Administrador Moodle	não						0	Improcedente	Desclassificado	O candidato não apresentou, conforme descrito no item 7.4 b do edital, a página de identificação com foto da carteira de trabalho para comprovação da experiência.